



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de Novembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 068 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 80/2013

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica restrito o atendimento do Departamento de RH até o dia 29 de novembro de 2013 por motivos de força maior.

Art. 2º As solicitações de documentos deverá ser solicitado e protocolado junto ao setor de protocolo e ou a recepcionista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 7 dias do mês de Novembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 81/2013

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, do Município de Capim Branco criada com o objeto de desapropriações, revisões e estipulação de valores venais para fins tributários e avaliação de valores para municipalidade tendo os seguintes membros:

- I. Membros do Governo:
 - a. Ivan Theodoro Flores - Coordenador de Tributos;
 - b. Cristiana Aparecida Soares – Engenheira;
 - c. Jéssica Pereira de Oliveira – Chefe de Divisão de Meio Ambiente;
 - d. Jean Carlos Ribeiro – Secretário Municipal de Administração e Controle.
- II. Membro do Poder Legislativo:
 - a. Altair Vicente Pereira

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos será presidida pelo Sr. Jean Carlos Ribeiro – Secretário Municipal de Administração e Controle.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre esta comissão, no Município de Capim Branco, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 8 dias do mês de novembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito